

3 — Caracterização do posto de trabalho, com o grau de complexidade 1: a) as funções principais são as inerentes à actividade de jardineiro, cujo objectivo é o cultivo de flores, árvores, arbustos ou outras plantas; semear relvados; preparação prévia de terreno, sacha, monda, poda; rega; aplicação de tratamentos fitossanitários, aplicação de adubos e estrume ou correctivos; conservação e limpeza dos arruamentos; não estar coibido da utilização de instrumentos de trabalho manuais ou mecânicos como máquinas de limpar, corta-relvas e outros; b) as funções principais são as inerentes às de assegurar a conservação de instalações; colaborar em trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas, com esforço físico e conhecimentos práticos, podendo por exemplo espalhar e alisar massas betuminosas no asfalto ou proceder ao assentamento de paralelepípedos ou ainda auxiliar em trabalhos de electricidade, canalização e pintura;

4 — Posicionamento remuneratório correspondente ao nível 2 da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional correspondente a 532,08€;

5 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

5.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publica este procedimento;

6 — Habilitações académicas: escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

7 — Formalização das candidaturas: mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Caneças, devidamente datado e assinado, a ser entregue pessoalmente na Secretaria da autarquia ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para Largo Vieira Caldas, n.º 18 — 1.º esq., 1685-605 Caneças, até ao termo do prazo fixado;

7.1 — o requerimento deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado por cópia do BI, NIF e documento comprovativo da habilitação académica, sob pena de exclusão.

7.2 — não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos oral, com valorização de 0 a 20, com componente prática incidente sobre as funções referidas em 3 a) e 3 b), no máximo de 30 minutos, com ponderação de 50% e Avaliação Psicológica, com ponderação de 50%, sendo que só serão chamados para Avaliação Psicológica os primeiros 3 classificados na prova de conhecimentos. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos;

9 — As actas do Júri onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

10 — Júri do concurso: a) Presidente — Armindo Fernandes; Luís Pereira, que substituirá o Presidente em todos os impedimentos; César dos Santos Leitão, Encarregado Operacional. Substitutos Legais: 1.º João Polido, Tesoureiro; 2.º Marta Lourinho, Secretária; b) Presidente — Armindo Fernandes; Luís Pereira, que substituirá o Presidente em todos os impedimentos; Herculano Joaquim Proença, Assistente Operacional. Substitutos Legais: 1.º João Polido, Tesoureiro; 2.º Marta Lourinho, Secretária;

11 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será fixada nas instalações da Junta de Freguesia de Caneças, bem como será remetida a cada concorrente por ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção;

12 — O presente procedimento rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

31 de Março de 2009. — O Presidente, *Armindo Pires Fernandes*.  
301660316

## JUNTA DE FREGUESIA DE FALAGUEIRA

### Aviso (extracto) n.º 8549/2009

#### Recrutamento em regime de emprego público por tempo indeterminado

Identificação do acto que autoriza o procedimento e entidade que o realiza — Junta de Freguesia da Falagueira — Amadora;

Posto de trabalho — 1 assistente técnico, em regime de emprego público por tempo indeterminado;

Local de trabalho: sede e delegação da Junta de Freguesia

Caracterização do posto de trabalho: exercer funções de carácter administrativo;

Posição remuneratória: 683,13 €

Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Habilitações Literárias: escolaridade obrigatória;

Forma e prazo: a candidatura é efectuada em suporte de papel e entregue no prazo de 10 dias nos serviços da Junta de Freguesia, acompanhada de cópias do B.I. e NIF, cópia do certificado de habilitações e *curriculum vitae*;

Métodos de selecção: a valorização final e respectiva ponderação incidirão sobre:

Prova de conhecimentos — 40%

Avaliação psicológica — 30%

Entrevista profissional de selecção — 30%

Prova de conhecimentos: será oral com a duração de 30 minutos, revestirá natureza teórico-prática e incidirá sobre a actividade autárquica e as formas de execução dessa actividade.

Apenas os 5 primeiros classificados na prova de conhecimentos serão convocados para os restantes métodos.

Composição do júri

Presidente — Manuel Afilhado Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia

Vogais efectivos:

1.º Jorge Manuel Murtinheira Padrão Soares, Tesoureiro da Junta de Freguesia

2.º Jorge Manuel Martins, Vogal da Junta de Freguesia da Falagueira

Vogais suplentes:

Maria Manuela dos Santos Coelho Gonçalves, Chefe de Secção  
Alexandre Lucas Pato, Secretário da Junta de Freguesia da Falagueira.

Publicitação: a lista de ordenação final dos candidatos bem como todas as publicações a terem lugar no decurso do procedimento, serão feitas em [www.jf-falagueira.pt](http://www.jf-falagueira.pt).

5 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Manuel Afilhado Rodrigues*.

301687355

## JUNTA DE FREGUESIA DE GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA

### Aviso n.º 8550/2009

#### Abertura de procedimento concursal para contrato a termo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 50.º n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, torna -se público que por despacho do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, de 1 de Abril do ano em curso, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no sector administrativo da autarquia, constante no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Gambia-Pontes-Alto da Guerra, na categoria de assistente técnico da carreira de Assistente Técnico.

1 — Descrição sumária das funções — Desenvolver funções que se enquadram em conhecimentos específicos de contabilidade analítica, particularmente no tocante à contabilidade de custos, previsto no sistema contabilístico Pocal.

2 — Habilitações literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto de trabalho) e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa -se na área da freguesia de Gambia-Pontes-Alto da Guerra.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;